CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP

EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Ato da Mesa 007/2021

Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 1/2019, da Câmara Municipal de Itaporanga SP.

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 5º de seu Regimento Interno, resolve baixar o seguinte Ato:

Art. 1º Fica suspenso, durante o período de 20 de março de 2020 até o fim do estado de calamidade pública, o prazo de validade do Concurso Público nº 1/2019, da Câmara Municipal de Itaporanga SP, homologado no dia 14 de outubro de 2019.

Parágrafo único – O transcurso do prazo de que trata o *caput* deste artigo será retomado a partir do término do período de calamidade pública.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2020.

Câmara Municipal de Itaporanga, 20 de setembro de 2021.

Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente

Carlos da Silva
Vice-Presidente

Nilton Aparecido dos Santos
1º Secretário

Fernando Marques
2º Secretário

Secretaria da Câmara Municipal de Itaporanga, em data supra.